



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS**

PROJETO DE LEI Nº. 076/2007, DE 17 De Maio de 2007.

**“Autoriza o chefe do poder executivo à”.
Alienar os veículos e máquinas pertencentes
Ao poder público municipal e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar/ou permutar os veículos abaixo:

01 – VAN VERMELHA PLACA MVT 3880 Chassis JMYHNP15WWA007511
– Tombamento nº. 1826.

01 – VAN BRANCA PLACA MVT 3890 Chassis JMHNP15WWA007500 –
Tombamento nº. 1453.

01 – TRATOR MARCA FORD Modelo 5630 –chassis nº *V 261578*
Tombamento nº. 1471.

01 – ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA KNG 1525 Chassis DE000C20939
(sucata) – Tombamento nº. 1449.

01-ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA LIR3864 chassis nº.
9BM384098NB935411 TOMBAMENTO nº1451

01 – CARÇA DE PERUA KOMBI (sucata) – Tombamento nº. 1469.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos
dezessete dias do Mês de maio de 2007.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal